



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



P A R E C E R

TC-000630/026/14

Prefeitura Municipal: Trabiju.

Exercício: 2014.

Prefeito: Fabrício Donizetti Vanzelli.

APLICAÇÃO NO ENSINO	31,04%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	94,10%
DESPESAS COM PESSOAL	47,77%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	19,89%
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	2,02%

A Colenda **Primeira Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 20 de setembro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir **Parecer Favorável** às contas do **Prefeito Municipal de Trabiju**, relativas ao **exercício de 2014**, com **advertências** e **recomendações**.

Determinou, por fim, a **abertura: (1) autos apartados** para análise das ocorrências verificadas no item "D.3.1 - contratação de servidores públicos municipais como prestadores de serviços autônomos" do relatório de Fiscalização e **(2) autos próprios** para exame do assinalado no item "C.2.2 - aquisição de combustíveis".

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Presidente e Relator